



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020

## RESOLUÇÃO Nº 219, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019.

REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Mesa da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e atendendo ao disposto na legislação em vigor:

CONSIDERANDO a verificação efetuada pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa na Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2.007 do Município de Gurinhatã, na qual foi constatada existir irregularidade que possa comprometer a sua legalidade;

CONSIDERANDO que o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais opinou pela reprovação das contas;

Aprova, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica REPROVADA a Prestação de Contas do Município de Gurinhatã, referente ao exercício financeiro de 2.007, de acordo com o Parecer Prévio Processo 749.835 do TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de Dezembro de 2.019.

---

EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE